



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2016

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2016

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E ART.57, II DA LEI 8.666/1993

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - ME

OBJETIVO: Aquisição de gênero alimentício (lote 01 – solicitação nº 02/2016), para uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

VALOR: R\$ 1. 656.46 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 09/06/2016 a 31/12/2016

RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO:

001	Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00.00.0001	Material de Consumo

Capitão Leônidas Marques, em 09 de junho de 2016.

  
MARCELO ALAN PRIMO  
Presidente



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

**CONTRATO Nº 04/2016**  
**Dispensa de Licitação nº 01/2016**

## **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- PR**, inscrita no CNPJ: nº 01.513.101/0001-29, neste ato representado pelo Senhor Presidente **MARCELO ALAN PRIMO**, portador do RG. nº 7.552.720-9 e inscrito no CPF sob nº 034.137.979-48 doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO – MERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.036.808/0001-01, estabelecida na Rua Guaraja, nº 130, Bairro Primavera, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR, CEP 85.790-000, representada pela sua Sócia proprietária Senhora **Genecir Fatima Garda Rigo**, portadora do RG nº 5.910.425-0, inscrita no CPF sob nº 972808799-34, conforme Contrato Social, **CONTRATADO**.

Os signatários deste instrumento de contrato de fornecimento de gênero alimentício têm entre si justo e contratado nesta e na melhor forma de direito, o que se segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem como objeto a aquisição de gênero alimentício, para uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme segue:

#### **Lote 01-**

- 12 pacotes de açúcar cristal, 5 kg, marca Alto Alegre;
- 40 pacotes de biscoito doce 400g, marca Parati;
- 60 pacotes de biscoito salgado, 400g, marca Parati;
- 24 pacotes de café torrado e moído, tradicional, empacotado a vácuo, 500g, marca canção;
- 24 caixas de chá, com 25 saquinhos de 50g, marca Leão;
- 18 fardos de leite integral, caixa com 12 unidades de 1 litro cada, marca Terra Viva;
- 30 pacotes de erva mate, 1kg, marca Terra Mate;
- 50 pacotes de suco, diversos sabores, 30g, marca Trink.

### **CLAUSULA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES:**

O **CONTRATADO** obriga-se a disponibilizar ao **CONTRATANTE** os produtos acima descritos, no processo de dispensa de licitação nº 01/2016, que serão retirados por funcionário da Câmara Municipal, conforme necessidade, na sede do Contratado.





# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O valor total do Presente Contrato é de R\$ 1.656,46 (mil seiscientos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

## CLAUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O CONTRATADO se compromete a fornecer o produto mensalmente de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, pelo período de ate 07/06/2016 a 31/12/2016.

## CLAUSULA QUINTA – DA DESPESA

A despesa deste contrato correrá á conta da:

## DOTAÇÃO:

001	Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00.00.0001	Material de Consumo

## Parágrafo Primeiro – Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até (05) cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal.

## Parágrafo Segundo – Origem dos Recursos

Os Recursos para aquisição dos materiais de limpeza, descartáveis e de higiene serão próprios do Legislativo Municipal.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A falta de cumprimento total ou parcial, de qualquer uma das obrigações ora estabelecida, sujeitara a contratada ás sanções prevista na Lei nº. 8.666/93, e Leis complementares, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de Notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- Se a Contratada, sem prévia autorização da Câmara, transferir caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Os demais casos mencionados no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## CLAUSULA OITAVA – DA SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

O presente contrato não poderá ser objeto de sessão ou transferência, no todo ou em parte.

## CLAUSULA NONA- DO REAJUSTE:

O preço acima citado não terá alterações ou reajuste nem para mais nem para menos.

## Parágrafo Primeiro – Clausula Penal:

Pactum as partes, clausula penal de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

## CLAUSULA DÉCIMA – FORO:

E por estarem às partes justas e acordas, assinam o presente contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques - Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidos.

Capitão Leônidas Marques em, 09 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAP. L. MARQUES

## CONTRATANTE

GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO – MERCADO - ME

CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1

2

4220515-0